



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

PARECER Nº , DE 2023

Da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, sobre as emendas a serem apresentadas, por esta Comissão, ao Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”*.

Autor: Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM)

Relatora: Senadora Jussara Lima

I – Relatório

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN, que *“dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO 2024) compreenderá I - as metas e as prioridades da administração pública federal; II - a estrutura e a organização dos orçamentos; III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

orçamentos da União; IV - as disposições relativas às transferências; V - as disposições relativas à dívida pública federal; VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes; VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; VIII - as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação; IX - as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves; X - as disposições relativas à transparência; e XI - as disposições finais.

De acordo com as normas de tramitação do projeto da LDO 2024, cujos fundamentos são lançados pela já citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo parecer preliminar de que tratam os arts. 85 e 86 dessa resolução, a CMCVM tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

Considera-se emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do projeto da LDO 2024: a) Texto do Projeto; b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; c) Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024; d) Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho; e) Anexo IV.1. – Anexo de Metas Fiscais Anuais; e f) Anexo IV.12 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Não há limite ao número de emendas de texto.

O Anexo de Prioridades e Metas será elaborado por meio de emendas de inclusão de ação orçamentária e respectiva meta. A apresentação de emenda para inclusão de ações no Anexo de Prioridades e Metas deve observar o limite de 3 (três) emendas por comissão permanente do Congresso Nacional e de suas Casas, conforme aprovado pelo Parecer Preliminar.

Vale destacar que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que somente serão admitidas emendas de comissão permanente que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão; e no item 2.3.4, que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental. Além disso, o item 2.3.5 do mesmo Parecer assenta que não devem ser admitidas emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

que não correspondam a competência exclusiva ou comum da União, ou que destinem recursos para despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).

Foram apresentadas a esta Comissão 37 (trinta e sete) propostas de emenda para inclusão ou acréscimo de meta no Anexo de Prioridades e Metas, relacionadas no

Anexo I deste Relatório, e 11 (onze) propostas de emenda de texto, listadas no Anexo II.

É o relatório.

II – Análise

Cumpre realçar, inicialmente, que esta Comissão pode apresentar até três emendas de inclusão de meta. Essa circunstância constitui intransponível limitação para o atendimento das propostas apresentadas, que contemplam dez ações orçamentárias distintas. O inegável mérito das indicações acentua ainda mais a complexidade e responsabilidade na escolha.

Dentro da incontornável dificuldade imposta por esse panorama, examinamos as propostas de emenda buscando ponderar a sua importância relativa e a amplitude de seu alcance, com a intenção, ademais, de beneficiar diferentes instituições e de atender o maior número de parlamentares apresentantes de sugestões. Assim procedemos ainda sob a consideração, naturalmente, das normas incidentes no contexto, em particular no que diz respeito à competência temática da Comissão.

As emendas propostas são restritas às competências regimentais desta Comissão, além de atenderem às disposições constitucionais. O mérito de cada emenda será devidamente avaliado, no momento oportuno, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Seguindo essas diretrizes metodológicas e considerando as restrições aprovadas no Parecer Preliminar, procuramos em nosso Parecer acolher as emendas que albergassem o maior número possível dos parlamentares dessa



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Comissão, ao mesmo tempo que versam sobre tema e ações de grande interesse nacional.

Desse modo, propomos a apresentação das seguintes emendas de inclusão de meta por esta Comissão:

Programa	Ação	Descrição da ação	Acréscimo Meta
5662 – MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	27
5661 – IGUALDADE DE PODER E DECISÃO PARA MULHERES	21GF	AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	300
5662 – MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	13

Em referência às emendas ao texto, optamos por não apresentar as sugestões nº 20 e 35 por impactarem a disciplina de tramitação e execução de emendas parlamentares amparadas pela legislação em vigor. Ademais, inexistindo limitação quantitativa para tal espécie de proposição, somos pela apresentação de todas as demais propostas oferecidas pelos nobres pares.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela apresentação das emendas de texto sugeridas, com exceção das sugestões nº 20 e 35, assim como das seguintes emendas propostas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024:

Programa	Ação	Descrição da ação	Acréscimo Meta
5662 – MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	27



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Programa	Ação	Descrição da ação	Acréscimo Meta
5661 – IGUALDADE DE PODER E DECISÃO PARA MULHERES	21GF	AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	300
5662 – MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	13

Propomos, ainda, que a Secretaria da Comissão fique incumbida de proceder às adequações que se fizerem necessárias à formalização e apresentação das emendas à CMO, inclusive adaptando a justificação das emendas, tal como foram sugeridas, produto e unidade de medida, para o sistema de elaboração de emendas.

Sala da Comissão, em 14 de novembro de 2023.

Senadora Augusta Brito
Presidente

Senadora Jussara Lima
Relatora



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

ANEXO I – Emendas apresentadas ao Anexo de Prioridades e Metas

Número da emenda na Comissão	Ementa	Autor	Programa	Código da Ação	Descrição	Acréscimo meta
1	Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional	Elcione Barbalho	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	27,00
2	Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) - Nacional	Elcione Barbalho	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GI	CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180)	1.000.000,00
3	Apoio à implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - Nacional	Elcione Barbalho	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	27,00
4	CMCVM - Mulher Viver sem Violência	Eliziane Gama	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	5.000,00
8	CMCVM - 21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	Jussara Lima	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	10,00
9	CMCVM - 21GF - AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	Jussara Lima	5661 - Igualdade de Poder e Decisão para Mulheres	21GF	AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	100,00
10	CMCVM - 21G1 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Jussara Lima	5811- Promoção dos direitos das pessoas com deficiência	21G1	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	10,00
11	CMCVM - 00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Jussara Lima	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	10,00



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

SF/23105.56964-80

Número da emenda na Comissão	Ementa	Autor	Programa	Código da Ação	Descrição	Acréscimo meta
	CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA				DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	
12	CMCVM - 210Z - IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	Jussara Lima	5136 - Governança fundiária, reforma agrária e regularização de territórios quilombolas e de povos e comunidades tradicionais	210Z	IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	1.000,00
13	Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Ana Paula Leão	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	27,00
14	Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	Ana Paula Leão	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GI	CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180)	1.000.000,00
15	Implementação de Casas da Mulher Brasileira	Ana Paula Leão	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	27,00
22	CMCVM - CASA DA MULHER BRASILEIRA E DELEGACIA ESPECIALIZADA	Leila Barros	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	20,00
23	CMCVM - ACESSO A JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	Leila Barros	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	20,00
24	CMCVM - IGUALDADE DE DIREITOS	Leila Barros	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	21GG	IGUALDADE DE DIREITOS E AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	140,00



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

SF/23105.56964-80

Número da emenda na Comissão	Ementa	Autor	Programa	Código da Ação	Descrição	Acréscimo meta
25	CMISTAMULHER - DEP FLAVIA MORAIS	Flávia Morais	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	30.000.000,00
26	C MISTA MULHER - DEP FLAVIA MORAIS	Flávia Morais	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00UZ	IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	50.000.000,00
27	CMISTA MULHER - DEP FLAVIA MORAIS	Flávia Morais	5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	21FQ	APOIO À FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS	50.000.000,00
28	Implementação de políticas públicas voltadas para o monitoramento e criação de protocolos de segurança contra a violência contra as mulheres	Astrona uta Marcos Pontes	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	15,00
29	Medida Protetiva com Tornozeleiras Eletrônicas para a Segurança da Mulher	Astrona uta Marcos Pontes	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00UZ	IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	6,00
30	Demand a necessidade do combate à violência obstétrica, a mortalidade materna e o feminicídio.	Delegad a Katarina	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	6,00
32	Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres - CMCVM	Augusta Brito	5661 - Igualdade de Poder e Decisão para Mulheres	21GF	AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	300,00
33	Implementação da Casa da mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher - CMCVM	Augusta Brito	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	1.000,00



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

SF/23105.56964-80

Número da emenda na Comissão	Ementa	Autor	Programa	Código da Ação	Descrição	Acréscimo meta
34	Políticas de Prevenção, acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - CMCVM	Augusta Brito	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	21GG	IGUALDADE DE DIREITOS E AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	300,00
36	*03 - CVM - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Mara Gabrilli	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	25.000.000,00
37	*04 - CVM - Atividades do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	Mara Gabrilli	5661 - Igualdade de Poder e Decisão para Mulheres	21GH	ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER	5.000.000,00
38	*01 - CVM - Apoio à Implementação de Casas da Mulher	Mara Gabrilli	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	35.000.000,00
39	*02 - CVM - Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	Mara Gabrilli	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GI	CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180)	45.000.000,00
40	COMISSÃO: CMCVM - AÇÃO: 21GJ - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	Professora Dorinha Seabra	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GJ	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	10,00
41	COMISSÃO: CMCVM - AÇÃO: 00SN - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	Professora Dorinha Seabra	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	10,00
42	COMISSÃO: CMCVM - AÇÃO: 21GF - AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	Professora Dorinha Seabra	5661 - Igualdade de Poder e Decisão para Mulheres	21GF	AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	100,00



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

SF/23105.56964-80

Número da emenda na Comissão	Ementa	Autor	Programa	Código da Ação	Descrição	Acréscimo meta
43	CMCVM 01 - implementação de iniciativas voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres.	Ana Paula Lobato	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00UZ	IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA MULHERES	100,00
44	CMCVM 02 - apoio à implementação de casas da mulher brasileira e de centros de referência da mulher brasileira.	Ana Paula Lobato	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	100,00
45	CMCVM 03 - central de atendimento à mulher (ligue 180)	Ana Paula Lobato	5662 - Mulher Viver Sem Violência	21GI	CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180)	100,00
46	CMCVM - Políticas de Prevenção, acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres -	Teresa Leitão	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	21GG	IGUALDADE DE DIREITOS E AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	300,00
47	CMCVM - Implementação da Casa da mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher	Teresa Leitão	5662 - Mulher Viver Sem Violência	00SN	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA	1.000,00
48	CMCVM - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	Teresa Leitão	5661 - Igualdade de Poder e Decisão para Mulheres	21GF	AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	300,00



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

SF/23105.56964-80

ANEXO II – Emendas Apresentadas ao Texto

Número da emenda na Comissão	Ementa	Tipo da Emenda	Referência	Autor
5	CMCVM - Enfrentamento Violência Contra Mulher	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19, § único	Eliziane Gama
6	CMCVM - Igualdade e Enfrentamento Violência Contra Mulher	Aditiva	Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXV	Eliziane Gama
7	CMCVM - Entidades Privadas Mulheres Vulneráveis	Modificativa	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 87, Inciso VI, Alínea a	Eliziane Gama
16	Determinar que as agências financeiras oficiais de fomento observem a diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça e etnia quando da	Modificativa	Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126, § 4, Inciso II	Jack Rocha
17	Desenvolvimento de projetos de responsabilidade socioambiental, de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica	Modificativa	Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126, § 4, Inciso III, Alínea a	Jack Rocha
18	Até 30 de abril, os relatórios anuais referentes ao exercício anterior	Modificativa	Corpo da Lei, Cap XI, Seção I, Art 153, § 1, Inciso I, Alínea r	Jack Rocha
19	Vedar a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomentos a instituições	Modificativa	Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126, Inciso IV	Jack Rocha
20	Serão consideradas prioritárias emendas cujos recursos serão destinados aos programas e ações nas áreas sociais	Aditiva	Corpo da Lei, Cap II, Art 4	Jack Rocha
21	Prever o combate às desigualdades de gênero, raça, etnia e a implantação de infraestrutura social do cuidado como diretrizes gerais das AFOFs.	Modificativa	Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126	Jack Rocha
31	Recursos para prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher - CMCVM	Aditiva	Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXV	Augusta Brito
35	Art. 128 - contrapartidas de desonerações (Mulheres) - CMCVM/CAS	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IX, Art 128, § 8	Augusta Brito